câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 892 / 2019 Data/Hora: 24/10/2019 07:46
Descrição:
LEIS
PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 4.566 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 4.566, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

"Institui, no município de São João da Boa Vista, o Projeto Clube do Choro de São João da Boa Vista"
(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano - PL)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1° - Fica instituído no município de São João da Boa Vista, o Projeto Clube do Choro de São João da Boa Vista.

Art. 2° - Este projeto tem como finalidade acrescentar aulas de música a população sanjoanense, incentivando ao aprendizado do 1° gênero instrumental legitimamente brasileiro e vivo até hoje o "Choro".

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - O executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (23.10.2019).

PUBLICAÇÃO
J.O.M. Nº 810
25 / 10 / 2019

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal